



**LEI Nº 11.917, DE 20 DE MAIO DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 169/2026 – PROJETO DE LEI Nº 205/2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a despesas de custeio com a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do *caput* do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de maio de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a despesas de custeio com a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e com materiais de consumo para unidades do serviço de saúde mental, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.046	Fortalecimento e mant. dos serviços Saúde Mental - SRTs, CAPS II, CAPSad, CRASMA e Espaço Crescer	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000354		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.303.0009.2	Atividade		



10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$	200.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000355		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses federais de recursos provenientes de duas Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I - emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, código da emenda nº 39280001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025; e

II - emenda parlamentar para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde, código da emenda nº 39550004, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 10.440, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial, de que trata esta lei, na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de maio de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 37.071/2026 (“ACFL”).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0044-41A2-DF1C-211E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/05/2026 17:10:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/05/2026 09:12:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0044-41A2-DF1C-211E>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 22 de maio de 2026 – Nº 429.